



CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Acta n.º 6

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA DEZOITO DE
MARÇO DE DOIS MIL E VINTE.

----- Aos **dezoito dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte**, na Sala de Sessões da **Câmara Municipal de Mora**, reuniu a **Câmara Municipal** sob a Presidência do **Senhor Presidente, Luis Simão Duarte de Matos**, encontrando-se presentes os Senhores Vereadores, **Marco Filipe Barreiros Pires, Paula Cristina Calado Chuço, Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes** e **Bruno Alexandre Croca Brites** -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** Pela **Senhora Vereadora Paula Cristina Calado Chuço** foi colocada a seguinte pergunta ao **Senhor Presidente da Câmara:** -----

Face à evolução do surto do COVID-19, existem mais medidas de contingência previstas, que possam reforçar e ajudar na prevenção?-----

O **Senhor Presidente da Câmara, Luis Simão Duarte de Matos**, agradeceu a preocupação manifestada pela **Senhora Vereadora**. -----

----- Eram **dez horas**, o **Senhor Presidente, Luis Simão Duarte de Matos**, declarou aberta a reunião após o que foi lida, aprovada e assinada a acta da reunião anterior que havia sido aprovada em minuta.-----

----- Seguidamente o **Senhor Presidente**, propôs a **Ordem de Trabalhos** anexa, a qual foi **aprovada por unanimidade**.-----

----- Deu-se então início à discussão da **Ordem de Trabalhos**. -----

----- **Ponto um: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:** -----

----- **Ponto um - um: PROJETO DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES:**

Pela **Senhora Vereadora Paula Cristina Caldo Chuço**, foi presente uma

declaração elaborada nos termos definidos nos artigos 69 e 70 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de Janeiro - C.P.A., na sua última redação, em como se considera impedida para quaisquer intervenções enquanto Vereadora da Câmara, para intervir no presente assunto por ser parte interessada, pelo que de seguida abandonou a reunião. -----

Presente projeto de arquitetura e especialidades em nome de **Valentim João Aleixo de Matos**, para construção de anexo (garagem) na Rua 9 de Abril, nº. 10 em Pavia.-----

Aprovado por unanimidade, o projeto de arquitetura bem como os projetos de especialidades de harmonia com parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**, devendo o requerente **cumprir** com o constante no referido parecer. -----

----- **Ponto um - dois: PROJETOS DE ESPECIALIDADES - PROCº. 11/2019:**

Pela **Senhora Vereadora Paula Cristina Caldo Chuço**, foi presente uma declaração elaborada nos termos definidos nos artigos 69 e 70 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de Janeiro - C.P.A., na sua última redação, em como se considera impedida para quaisquer intervenções enquanto Vereadora da Câmara, para intervir no presente assunto por ser parte interessada, pelo que de seguida abandonou a reunião. -----

Presente os seguinte projecto de especialidades em nome de:-----

- **Pedro Miguel Alves Figueiredo** e **Sofia Isabel Cuba Balixa**, para Construção de moradia e anexo sita na Estrada das Cabeceiras em Mora, processo número 11/2019. -----

Deliberado por unanimidade com base no parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**, considerar que os projectos apresentados cumprem o disposto na legislação aplicável, deferindo o pedido. -----

Mais foi deliberado por unanimidade conceder a licença de construção pelo prazo de 12 meses, após apresentação dos elementos necessários para o efeito, a efetuar no prazo de um ano a contar da data da notificação do ato de licenciamento. -----

Ato contínuo a **Senhora Vereadora** regressou à reunião. -----

----- **Ponto um - três: AUDITORIA DE REVISÃO DE CLASSIFICAÇÃO -**

CASAS DE CAMPO: Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** enviando para os devidos efeitos, relatório das auditorias de revisão de classificação efetuadas aos empreendimentos turísticos "**MONTE DO CUCA**", situado em Pavia, e "**CASAS DE ROMARIA - CONFRARIA DAS ÁGUIAS**", situado em **Brotas**. -----

De acordo com o teor desse relatório propõe-se manter a classificação das casas de campo vistoriadas, com as seguintes capacidades máximas: -----

Monte do Cuca: 8 alojamentos (16 camas fixas); -----

Confraria das Águias: 1 alojamento (2 camas fixas). -----

Propõe-se, também, dar conhecimento do resultado do procedimento ao Turismo de Portugal I.P., nos termos definidos pelo n.º 9 do artigo 38.º do Regime Jurídico dos Empreendimentos Turísticos. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manter a classificação dos edifícios vistoriados, "**MONTE DO CUCA**", situado em Pavia, e "**CASAS DE ROMARIA - CONFRARIA DAS ÁGUIAS**", situado em **Brotas**. -----

De acordo com o teor desse relatório propõe-se manter a classificação das casas de campo vistoriadas, com as seguintes capacidades máximas: -----

Monte do Cuca: 8 alojamentos (16 camas fixas); -----

Confraria das Águias: 1 alojamento (1 cama fixa). -----

Mais deliberou por unanimidade dar conhecimento do resultado do procedimento ao Turismo de Portugal I.P., nos termos definidos pelo n.º 9 do artigo 38.º do Regime Jurídico dos Empreendimentos Turísticos.-----

----- **Ponto dois: EXPEDIENTE DA UNIDADE DE AÇÃO SÓCIO CULTURAL:**

----- **Ponto dois - um: PISCINAS MUNICIPAIS - CONTRATAÇÃO DE PES-**

SOAL DE APOIO À ÉPOCA BALNEAR: Presente informação da **Unidade de Ação Socio Cultural** informando que no sentido de se preparar a abertura das **Piscinas Municipais** para a época balnear de 2020, prevista para o dia 06 de Junho, submete-se a deliberação de Câmara a proposta de abertura dos concursos, dada a sazonalidade e a excecionalidade do serviço prestado nesta época, solicita-se os procedimentos legais que satisfaçam esta exigência, em tempo útil, para a prestação dos seguintes serviços: -----

- Limpeza (3 pessoas - início da actividade dia 11 de Maio); -----
- Bilheteira (2 pessoas - início da actividade dia 5 de Junho); -----
- Vigilantes (2 pessoas - início da atividade dia 5 de Junho).-----

Propõe-se ainda que o horário se mantenha igual ao do ano passado ou seja: às quartas, quintas, sextas, sábados e domingos das 10h às 20h, mantendo-se os dias de encerramento às segundas e terças-feiras, e que o encerramento da época balnear tenha lugar no dia 11 de Setembro.-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento, manifestou o seu acordo com a proposta apresentada e deliberou por unanimidade abrir concurso tipo ajuste direto para contrato de prestação de serviços para os referidos lugares, pelo período de, 11 de maio de 2020 a 30 de setembro de 2020, para 3 pessoas para a Limpeza e restante (Bilheteira - 2 pessoas e Vigilantes - 2 pessoas) de 5

de Junho a 30 de Setembro de 2019. -----

- O prazo de apresentação das propostas é de 8 dias. -----

O Júri do presente concurso é composto pelos **Senhores, Luís Pedro Mendes Branco, António Luís Fernandes Carlos e Rui Manuel Ventura Fortio** sendo **Presidente** do mesmo o **Senhor Luís Pedro Mendes Branco** como membros **efectivos** e **Senhores Pedro Duarte Ventura Fortio e Luís Miguel Caramujo Martins**, como membros **suplentes.** -----

Mais foi deliberado por unanimidade aprovar o **Caderno de Encargos e Programa de Concurso.** Deliberado ainda por unanimidade manter o horário igual ao do ano passado ou seja: às quartas, quintas, sextas, sábados e domingos das 10h às 20h, mantendo-se os dias de encerramento às segundas e terças feiras, e que o encerramento da época balnear tenha lugar no dia 11 de Setembro. -----

----- **Ponto três: EXPEDIENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----- **Ponto três - um: RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria com data de ontem, o qual acusa o saldo em Dotações Orçamentais no valor de **2.348.926,94€, dois milhões trezentos e quarenta e oito mil novecentos e vinte seis euros e noventa e quatro** cêntimos e Dotações não Orçamentais no valor **149.903,19€, cento e quarenta e nove mil novecentos e três euros e dezanove cêntimos.** -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - dois: MAPA DE PAGAMENTOS AUTORIZADOS:** Presente mapa de pagamentos autorizados nos termos da alínea g) do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro,

no valor de **49.889,67€**, **quarenta e nove mil oitocentos e oitenta e nove euros e sessenta e sete cêntimos**. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - três: ATA DO CONCURSO PARA EXPLORAÇÃO DO BAR**

"CAFELÍTICO": Presente informação da **Secção Administrativa** enviando para conhecimento e adjudicação e em conformidade com o nº 1 do artº 100º do Código do Procedimento Administrativo, ata do júri do concurso para atribuição da exploração do Bar "CafeLítico". -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade homologar o resultado do Concurso para a atribuição da exploração do **Bar "CafeLítico"**, atribuindo a exploração do referido **Bar**, ao **Senhor Nilton José Pinto Nunes**, pelo valor de **75,00 Euros mensais**, o qual deve cumprir o constante no caderno de encargos respectivo. -----

----- **Ponto três - quatro: ALUGUER DE LOJAS NO MERCADO MUNICIPAL**

DE MORA: Presente informação da **Secção Administrativa** enviando para deliberação em reunião de Câmara, carta de **Floare Cristina Lacto**, mostrando interesse em **alugar as lojas, 2, 2-1, 2-2 (antiga Peixaria)**, no **Mercado Municipal em Mora**, para abrir um espaço de Estética e Cabeleireiro.-----

Nos termos do artigo 5º do **Regulamento do Mercado Municipal de Mora**, e como a proposta para o espaço é de utilização diferente da estipulada no referido Regulamento, deverá a Câmara Municipal deliberar sobre a mesma utilização. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade arrendar as lojas **2, 2-1, 2-2 (antiga Peixaria), no Mercado Municipal em Mora**, para abrir um espaço de **Estética e Cabeleireiro à Senhora Floare Cristina Lacto**, pelo valor mensal

de **25,00€**, por cada módulo. -----

----- **Ponto três - cinco: CONCURSO PÚBLICO PARA REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE MORA - VIVEIRO DE EMPRESAS - NÃO ADJUDICAÇÃO E REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR:** Presente

informação da **Divisão Administrativa e Financeira** (Contratação Pública), informando que um dos concorrentes ao Concurso Público CP 02/2020, "Requalificação do mercado Municipal de Mora - Viveiro de Empresas", solicitou esclarecimentos e apresentou uma lista de erros e omissões, estes foram aceites pelo órgão competente, Câmara Municipal de Mora. -----

Considerando que: -----

Os prazos do concurso público são: -----

- Esclarecimentos e erros e omissões: 17/02/2020 até às 17h00; -----

- Prazo para o órgão responder: 25/02/2020; -----

- Prazo para apresentação de propostas: 06/03/2020 até às 17h00. -----

A Câmara Municipal de Mora aceitou e retificou os erros e omissões na reunião de 04 de março de 2020, para além do prazo para o efeito, 25 de fevereiro de 2020.-----

Na mesma reunião foi aprovada a prorrogação do prazo para apresentação de propostas, por mais 12 dias. -----

As retificações e a prorrogação do prazo, foram disponibilizados na plataforma eletrónica no dia 06 de março de 2020, às 17h04m, quatro minutos para além do fim prazo de apresentação de propostas. Esta situação deveu-se a dificuldades técnicas na operacionalização da plataforma, havendo mesmo necessidade de recorrer ao seu apoio técnico. -----

Neste sentido, face ao exposto, tendo em conta o artigo 50º e artigo 64º, ambos

DL nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e que o fim do prazo para apresentação de propostas assinala o ciclo de formação de contrato, submete-se à apreciação e aprovação do executivo municipal o seguinte:-----

1 - A não adjudicação, em conformidade com a alínea c) do nº 1 do artigo 79º, do DL nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação "Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento;" -----

2 - A revogação da decisão de contratar de acordo com o artigo 80º do DL nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. -----

3 - Dar início a um novo procedimento em conformidade com o nº 3 do artigo 79º do DL nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade, de harmonia com a presente proposta o seguinte:-----

1 - A não adjudicação, em conformidade com a alínea c) do nº 1 do artigo 79º, do DL nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação "Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento;"-----

2 - A revogação da decisão de contratar de acordo com o artigo 80º do DL nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.-----

3 - Dar início a um novo procedimento em conformidade com o nº 3 do artigo 79º do DL nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.-----

----- **Ponto três - seis: CONCURSO PÚBLICO PARA REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE MORA - VIVEIRO DE EMPRESAS - ABER-**

TURA DE PROCEDIMENTO: Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira (Contratação Pública)**, informando que a criação de um "Viveiro

de Empresas" com o objetivo de dar um impulso ao empreendedorismo, enquanto estratégia de combate ao desemprego e estímulo à atividade empresarial local, constitui, assim, um equipamento de apoio a novas empresas proporcionando-lhes condições técnicas e facilitadoras para a sua instalação no Concelho. -----

É neste sentido, o edifício do Mercado Municipal, construído no início dos anos 30 do século XX, um local com relevância para a memória comunitária, um sítio privilegiado para a sua instalação. Será, no entanto, necessário obras para a sua revitalização, cujas mesmas, concorrerão para a regeneração urbana do centro histórico. -----

O procedimento de formação de qualquer contrato se inicia com a decisão de contratar em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 18.º, do D.L. 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 1, artigo 36º do DL 18/2008. De harmonia com o artigo 19.º do CCP propõe-se a abertura do procedimento de formação de contrato para execução da Empreitada por Concurso Público, considerando que o preço base (188.000,00€), resultante de custos médios unitários de anteriores procedimentos, se enquadra dentro dos limiares estabelecidos para o efeito. -----

Nestas condições haverá lugar à designação de júri (artigo 67.º do CCP) e não será exigível a prestação de caução (artigo 88.º do CCP).-----

Mais se informa de que só será admitido titular do "Alvará de empreiteiro de obras públicas", emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção (IMPIC), que contenha as seguintes habilitações, de acordo com a legislação vigor: -----

a) 4ª subcategoria "Alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias" da 1ª

categoria "Edifícios e património construído", de classe correspondente ao valor total da sua proposta; -----

b) 1ª subcategoria "Instalações elétricas de utilização de baixa tensão com potência até 50 kVA" da 4ª categoria "Instalações elétricas e mecânicas", de classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que respeitem;----

c) 12ª subcategoria "Aquecimento, ventilação, ar condicionado e refrigeração" da 4ª categoria "Instalações elétricas e mecânicas", de classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que respeitem. -----

Neste sentido submete-se à apreciação e deliberação da Câmara Municipal de Mora: -----

A abertura de um procedimento por Concurso Público "Requalificação do Mercado Municipal de Mora - Viveiro de Empresas" com a referência de "CP 04/2020"; -----

Que o prazo para a execução da empreitada seja de 180 (cento e oitenta) dias e que o prazo para a apresentação de propostas seja de 15 (quinze) dias; -----

Designação do júri do procedimento nos termos do artigo 67º do CCP; -----

A aprovação do projeto de execução, bem como do anúncio, do programa do procedimento caderno de encargos e demais documentos (artigo 67º do CCP);--

A candidatura do projeto ao financiamento dos fundos comunitários ao abrigo do quadro comunitário "Portugal 2020". -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade **abrir** concurso público, para **execução da Empreitada com a designação de "Requalificação do Mercado Municipal de Mora - Viveiro de Empresas"**, com a referencia "CP 04/2020" em conformidade com a presente informação acima transcrita e com o projeto

de execução, bem como, do anúncio, programa do procedimento, caderno de encargos e demais documentos (artigo 67.º do CCP).-----

O prazo para apresentação de candidaturas é de 15 dias a contar da data de publicação. -----

Mais foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de execução, bem como do anúncio, do programa do procedimento caderno de encargos e demais documentos (artigo 67º do CCP);-----

O Juri do presente concurso é composto pelos Senhores Engenheiro Júri:-----

Efetivos: Presidente: **Engº António Godinho Mourão Costa**; **Vogais:** -----

Engº **João Miguel Caramujo Ramos Endrenço** e Arqt. **Vitor da Silva Mendes**. -----

Suplentes: Arqt. **Ana Sofia Noronha de Oliveira dos Santos Caniços da Silva Mendes** e Arqt. **Lénia Maria Risco Branco**. -----

Preço base: 188.000,00 euros + IVA. -----

Mais foi deliberado por unanimidade **candidatar** o projeto de **"Requalificação do Mercado Municipal de Mora - Viveiro de Empresas"** ao financiamento dos fundos comunitários ao abrigo do quadro comunitário **"Portugal 2020"**.-----

----- **Ponto três - sete: 1ª. ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO INTERNO DE DURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS E 1ª. ALTERAÇÃO ÀS NORMAS INTERNAS DE REGISTO E CONTROLO DA PONTUALIDADE E ASSIDUIDADE DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE MORA:** Presente informação do **Senhor Presidente**

da Câmara enviando para deliberação em Reunião de Câmara, ao abrigo da alínea k), n.º 1 do artigo 33º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, junto se anexa a proposta de **1ª alteração ao Regulamento Interno de Duração e**

Organização do Horário de Trabalho dos Serviços Municipais, bem como às **Normas Internas de Registo e Controlo da Pontualidade e Assiduidade dos Trabalhadores do Município de Mora**. Mais se informa que foi consultada a Comissão Sindical do STAL. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a **1ª alteração ao Regulamento Interno de Duração e Organização do Horário de Trabalho dos Serviços Municipais**, bem como a **1ª. Alteração às Normas Internas de Registo e Controlo da Pontualidade e Assiduidade dos Trabalhadores do Município de Mora**. -----

----- **Ponto três - oito: TABELA DE PREÇOS A APLICAR NO MUSEU INTERACTIVO DO MEGALITISMO - 1ª. ALTERAÇÃO ANO 2020:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** informando que de acordo com a legislação em vigor e para deliberação em reunião ordinária, junto se anexa a proposta da 1ª alteração à tabela de preços a praticar no Museu Interactivo do Megalitismo, no ano de 2020, que consiste na inclusão de novos artigos. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a **1ª alteração à tabela de preços a praticar no Museu Interactivo do Megalitismo, no ano de 2020**, que consiste na inclusão de novos artigos. -----

----- **Ponto três - nove: PAGAMENTO DE RECIBO DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES:** Presente informação da Secção Administrativa - Serviço de Águas, enviando ara deliberação, mail de **Luis Leonel Pereira**, residente na Rua da Esperança, nº 6 em Cabeção, solicitando que o valor do recibo de água, da quantia de **438.55 €**, em nome de **António Luis Milheiras**, seja dividido em **6 prestações mensais**. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade autorizar o pagamento da referida importância de **438.55 €**, seja dividido em 6 prestações mensais.-----

----- **Ponto quatro: EXPEDIENTE DA UNIDADE DE SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE:** -----

----- **Ponto cinco: EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:** -----

----- **Ponto cinco - um: DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE:** A **Câmara Municipal** tomou conhecimento dos seguintes despachos do **Senhor Presidente da Câmara:** -----

- **Em que determinou** adjudicar à firma Agri-Mendes - Agricultura e Comércio, Lda., NIPC: 502400056, em conformidade com o Caderno de Encargos o "Fornecimento contínuo de caroço de azeitona para as caldeiras das Piscinas Municipais", pelo valor de 19.110,00€, (dezanove mil cento e dez euros), mais IVA, por apresentar uma proposta vantajosa, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos. -----

Mais determinou aprovar a minuta do contrato, do presente procedimento nos termos da proposta apresentada. -----

- **Em que aprovou** a 7ª Alteração Orçamental, que contempla, a 5ª alteração permutativa ao Orçamento da despesa 2020. -----

- **Em que determinou** não pagar as horas noturnas, feitas no dia 24 de fevereiro de 2020, pelo funcionário Tícaro Manuel Nunes Teixeira, devido ao facto de as mesmas não terem sido autorizadas previamente.-----

Mais determina que as horas feitas sejam pagas como diurnas, não dando lugar a qualquer compensação por terem sido feitas no período noturno. -----

- **Considerando:** -----

- 1 - A evolução do vírus COVID-19, no nosso País;-----
- 2 - Que o entendimento do Executivo do Município de Mora é que, a melhor forma de evitar a evolução deste vírus é a prevenção; -----
- 3 - Que foi elaborado e ativado o Plano de Contenção para os Serviços Municipais; -----
- Determino que até 31 de Março de 2020: -----
- 1 - Sejam canceladas ou adiadas todas as iniciativas Municipais; -----
- 2 - Sejam encerradas as Piscinas Municipais e todos os Serviços ali desenvolvidos; -----
- 3 - Seja encerrada a Oficina da Criança e todos os Serviços ali desenvolvidos;---
- 4 - Sejam encerrados o Museu do Megalitismo, Casa Museu Manuel Ribeiro de Pavia e Centro Cultural de Cabeção e todas as atividades ali desenvolvidas; ----
- 5 - Seja encerrado o Fluviário de Mora e todas as atividades ali desenvolvidas; -
- 6 - Sejam suspensas todas as exposições a decorrer neste período;-----
- 7 - Sejam suspensas as aulas da Universidade Sénior do Concelho; -----
- 8 - Sejam suspensas as aulas no âmbito do Envelhecimento Ativo; -----
- 9 - Sejam suspensas todas as aulas no âmbito da Escola do Desporto, Escola de Dança e Escola de Música; -----
- 10 - Sejam suspensos todos os Cursos de Rendas e Bordados e Artes Decorativas; -----
- 11 - Sejam suspensas todas as cedências de transporte a Associações, Coletividades e outras Instituições; -----
- 12 - Não deverá haver a participação dos Trabalhadores dos Serviços Municipais em Ações de Formação não essenciais. -----
- No final de Março a situação será reavaliada. -----

O presente despacho tem efeitos imediatos. -----

Mais se determina a divulgação do presente despacho. -----

- **Considerando:** -----

1 - A evolução do vírus COVID-19, no nosso País; -----

2 - Que o entendimento do Executivo do Município de Mora é que, a melhor forma de evitar a evolução deste vírus é a prevenção; -----

3 - Que foi elaborado e ativado o Plano de Contenção para os Serviços Municipais; -----

Determino que: -----

1 - A deslocação aos serviços de atendimento municipal, seja feita apenas em casos de estrita necessidade; -----

2 - Nos Serviços de atendimento ao público apenas poderá estar uma pessoa de cada vez; -----

3 - Está condicionada a circulação no edifício dos Paços do Concelho ao pessoal externo ao serviço. -----

- No seguimento do despacho do dia 11 de Março de 2020, mais determino:-----

1 - O encerramento de todos os equipamentos desportivos, e das atividades que aí se desenvolvam; -----

2 - A suspensão da cedência de todas as Instalações Municipais;-----

3 - O encerramento de todos os Parques Infantis do Concelho. -----

- **Em que determina,** que dada a situação de Pandemia devido ao vírus COVID-19 e ao facto de a maioria dos serviços municipais estarem encerrados, o Horário de Trabalho do Funcionário Manuel Joaquim Lopes seja o seguinte, a partir do dia 17 de março de 2020, inclusive: -----

- Período da manhã: Das 7:00 às 12:00; -----

- Período da tarde: das 14:00 às 16:00. -----

- Em que determina, que dada a situação de Pandemia devido ao vírus COVID-19, os funcionários do Município de Mora com filhos menores de 12 anos, poderão requerer o regime de teletrabalho, o qual será analisado e será deliberado, caso acaso, consoante a viabilidade do mesmo. -----

- **Em que determina** prorrogar o prazo para apresentação do serviço referente ao "Desenvolvimento da Aplicação Móvel "Pesca em Portugal" e "Tour Guides - Fluviário" no âmbito do Projeto LIFE Águeda - LIFE 16 ENV/PT/000411", por mais 4 (quatro) meses, em conformidade com o nº 2 da cláusula 12ª do Caderno de Encargos. -----

----- **Ponto seis: INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** Não houve público presente.

----- **Ponto sete: APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA PRESENTE REUNIÃO:** Aprovada por unanimidade. -----

----- **ENCERRAMENTO:** E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presidente** declarou encerrada a reunião, eram dez horas e trinta minutos, de tudo para constar se lavrou a presente acta. -----

E eu, Assistente Técnica exercendo
funções na **Divisão Administrativa/Financeira**, para o efeito designada por deliberação tomada em reunião ordinária da **Câmara Municipal de Mora**, realizada no dia seis de Novembro de dois mil e treze, a lavrei, subscrevo e assino.-